

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bariri

O vereador que subscreve, REQUER nos termos regimentais desta doura casa, que o Chefe do Poder executivo informe o porquê na demora do pagamento do piso da enfermagem, tendo em vista que os recursos já estão depositados na conta da prefeitura, no valor de R\$ 185.520,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA

O prefeito fez um anúncio no dia 16 de agosto, dizendo com empolgação entre outras coisas, o seguinte: "... Fomos informados pelo secretário Cecílio de que, ainda neste mês de agosto, o Governo Federal tomará um passo fundamental para a valorização da Enfermagem em todo o Brasil. O tão aguardado complemento de recursos financeiros será liberado para as Prefeituras de todas as regiões, permitindo a efetivação do Piso Nacional da Enfermagem. Isso não é apenas uma conquista local para a equipe da rede básica de Saúde, mas, sim, um marco para toda a classe que se dedica incansavelmente à saúde de nossa população, inclusive à enfermagem que atua na Santa Casa de Bariri e que será igualmente beneficiada. O complemento financeiro também abrangerá parcelas retroativas a maio de 2023, e sim, você ouviu direito: o 13º salário estará incluído nessa importante medida de reconhecimento. O secretário Cecílio nos informou que o dinheiro será disponibilizado às Prefeituras no dia 21 de agosto..."

Acontece que de fato o dinheiro chegou, como bem disse o Secretário Cecílio, o que não aconteceu foi o prefeito cumprir a parte dele. O ministério da Saúde elaborou uma cartilha para facilitar a vida dos gestores e nela conta uma informação importante sobre os valores recebidos, que no caso de não serem os valores corretos a prefeitura deverá efetuar o pagamento integral para a categoria, depois informar o Ministério através do Programa InvestSUS que as parcelas viriam no mês seguinte, sítio o item 19 da cartilha enviada pelo Ministério da Saúde para ajudar os prefeitos.

Câmara Municipal de Bariri/SP
31 AGO 2023
PROTOCOLO Nº 628

19. COMO O ENTE FEDERADO DEVERÁ PAGAR A COMPLEMENTAÇÃO ATÉ QUE HAJA O “ACERTO DE CONTAS”?

Até que o sistema InvestSUS seja reaberto para preenchimento do campo “Outros” de forma desagregada, a primeira transferência da assistência financeira complementar da União poderá se enquadrar em uma das situações seguintes: a) ser insuficiente para cobrir a diferença entre o piso e a base remuneratória composta por vencimento básico e vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP); b) ser superior à diferença; e c) ser exatamente igual à diferença. Nas situações (a) e (c), o ente federado deverá repassar aos profissionais da enfermagem a integralidade dos valores recebidos da União a título de assistência financeira complementar. Caso seja insuficiente para complementar o piso (situação “a”), a União fará transferências majoradas nas parcelas subsequentes da assistência, de modo a compensar o ente retroativamente. Isso será feito após a reabertura do InvestSUS e o seu devido preenchimento. Já na situação (b), o ente federado deverá pagar/repassar aos profissionais apenas o valor suficiente para que seja coberta a diferença mencionada. O saldo remanescente deverá ser mantido em conta específica para garantir a complementação nos meses subsequentes, após o “acerto de contas”.

Bariri 31 de agosto de 2023.



Edcarlos Santos

Vereador